

CCHSA/UFPB

PORTARIA DA DIREÇÃO

PORTARIA GD/063/2020

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1573, de 13 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1. Instituir a implantação da Política de Sustentabilidade nas aquisições e contratos firmados pelo CCHSA/CAVN/UFPB nas contratações feitas a partir de 2020, com o propósito de promover melhoria da gestão dos processos e redução do impacto ambiental.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 03 de abril de 2020.

Dra. TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Diretora do CCHSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA "VIDAL DE NEGREIROS"
CAMPUS III - BANANEIRAS - PB



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE NAS AQUISIÇÕES E CONTRATOS FIRMADOS PELO CCHSA/CAVN/UFPB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Elaboração da política de sustentabilidade para adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas aquisições e contratos firmados com o Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III da Universidade Federal da Paraíba, Bananeiras - PB, visando à sustentabilidade.

BOLETIM DE SERVIÇO

BANANEIRAS - PB
ABRIL - 2020

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

a) Apresentação

As compras públicas sustentáveis diz respeito às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e reformas com critérios de sustentabilidade que envolvem fatores econômicos, ambientais e sociais no processo de decisão das licitações, podendo servir de catalisadores para a construção de uma sociedade mais sustentável (BRASIL, 2014). O Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias – CCHSA/Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros” vem desde 2009 realizando inúmeras ações com tema de meio ambiente em atendimento as metas do Plano de Desenvolvimento Institucional. Neste ínterim, algumas práticas têm sido desenvolvidas com destaque entre as quais a Política de educação ambiental: plano de gestão de logística sustentável do CCHSA/CAVN, com adoção de práticas produtivas sustentáveis, de acordo com a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002; o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do CCHSA/CAVN/UFPB, como um exercício de repensar da responsabilidade social da instituição; a coleta seletiva solidária, entre outros.

Recentemente, a instituição fez a adesão a A3P por intermédio do Ministério de Meio Ambiente (MMA) e, entre outras ações, firmou compromisso de “estabelecer ações de substituição de insumos e materiais que provoquem danos ou riscos à saúde do servidor ou a população e ao meio ambiente”. Ressalta-se, que nos anos anteriores as aquisições já eram baseadas em portfólio de consumo dos últimos três anos, e, após ampla discussão e melhorias no processo desde o pedido até a destinação final. Entretanto, há muito a percorrer no sentido de adequar aos princípios de sustentabilidade.

2. Objetivo geral

Implantar política para adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas aquisições e contratos firmados com o CCHSA de forma a promover melhoria da gestão dos processos, redução do impacto ambiental e a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com o respeito ao meio ambiente.

3. Objetivos específicos

- Estimular as compras compartilhadas;
- Dar preferência aos materiais e equipamentos que produzam baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Priorizar inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Dar preferência a empresas que para produção de produtos e serviços tenham origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- Adquirir materiais que tem nas especificações de ser material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.
- Dar preferência, quando possível, à aquisição de papéis reciclados, isentos de cloro elementar ou branqueados a base de oxigênio, peróxido de hidrogênio e ozônio.
- Dar preferência à utilização de impressoras que imprimam em frente e verso.
- Incluir no contrato de reprografia a opção de impressão dos documentos em frente e verso.
- Dar preferência a equipamentos e material de consumo que durante sua utilização reduza o consumo de energia elétrica, de água, de produção de resíduos, e que possam ter destino adequado no pós-consumo.
- Priorizar equipamentos com menor produção de ruídos.
- Fomentar ações de sensibilização e mobilização de servidores sobre consumo sustentável.

4. Diretrizes

Para efeito de atendimento dos objetivos gerais e específicos serão utilizadas as referências quanto aos parâmetros, práticas e critérios de sustentabilidade recomendados pela Advocacia-Geral da União (AGU) no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/2019.

Os servidores deverão utilizar banco de dados de itens já cadastrados no catálogo de materiais (CATMAT) do sistema de compras do Governo Federal no site: <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/>.

Serão também consultadas as metas estabelecidas no plano de logística sustentável do CCHSA (2015), no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do CCHSA (2016) e no plano da Agenda A3P (2020).

Será definido como meta de 35% dos itens de consumo e equipamentos com práticas de sustentabilidade para o ano de 2020 e 2021. Os itens cadastrados do PAC devem ser substituídos para atendimento a esta normativa.

Os critérios de sustentabilidade deverão ser aplicados nas seguintes partes do Edital:

- a) Nos requisitos de habilitação da licitante (fornecedor/prestador de serviço), exemplos: exigência de certificado, licença, comprovante de registro em órgão competente;
- b) Nas especificações do objeto licitado;
- c) Nas cláusulas de obrigações contratuais.

Todos os editais devem atender a normativa com cláusulas a serem definidas caso a caso, exigindo-se comprovação das empresas no processo licitatório. Os contratos novos a serem realizados em 2020, deverão atender as normativas de sustentabilidade.

A equipe será treinada e capacitada para realizar compras sustentáveis.

5. Monitoramento

Será feito através de planilhas específicas contendo os indicadores:

- quantidade de licitação com exigência de critérios de sustentabilidade.
- quantidade de itens por pregão com critérios de sustentabilidade.
- Número de cursos e ações realizados/ano com foco na sustentabilidade.
- Percentual de compras compartilhadas.
- Deve-se atentar para os indicadores especificados no monitoramento da Agenda A3P.

Serão apresentados relatórios e parecer do técnico responsável para cada licitação em curso, assim como, relatório final.

Bananeiras, 03 de abril de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972